



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE / FAX. (0\*\*18) 322-4144  
e-mail: cmassis@femane.com.br - ASSIS - SP

## PROJETO DE LEI N.º 95 /2000

**DÁ O NOME DE “NELSON BREVIS DOS SANTOS JÚNIOR”, A UMA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ASSIS.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Artigo 1º -** A Rua “13” do Conjunto Habitacional “Nova Assis” localizada entre a Rua Francisco Negri e a Rua Clarindo Gomes Alvares, no Município de Assis, passa a denominar-se “**Rua Nelson Brevis dos Santos Júnior**”.
- Artigo 2º -** Em cumprimento as determinações contidas na Lei nº 95, de 10 de agosto de 1992, as placas indicativas de nome da rua deverão ser colocadas no prazo de 60 (sessenta) dias da promulgação desta Lei.
- Artigo 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 07 DE AGOSTO DE 2000

**HERMON BERGAMASSO CANTON**

Vereador

AS COMISSÕES PERMANENTES

Const. Jurídica e Redação

Saúde, Educação, Cultura

Paz e Turismo

Câmara Municipal de Assis, 08/08/00

Chefe do Departamento do Legislativo



## JUSTIFICATIVA

Nelson Brevis dos Santos Júnior, nasceu em Assis no dia 29 de setembro de 1952. Filho de Nelson Brevis dos Santos e Rosa Serezani dos Santos. O pai natural de Bauru e a mãe da Água do Matão. Os pais vieram para Assis, ele em 1940 e ela em 1943. Aqui se conheceram, se casaram e se instalaram, e também onde Nelson nasceu.

Nelson cursou o primário e o ginásial em Assis, no Grupo Escolar Dr. João Mendes Júnior.

Iniciou sua vida de trabalho aos 14 anos no Cartório do 2º Ofício, ao lado de seu tio Antonio Fragnolli Filho, no antigo Fórum. Alguns anos mais tarde, aprovado em concurso público passou a integrar o quadro de funcionários da então Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis – FAFIA, hoje UNESP.

São seus filhos em número de cinco: Vanessa Anderson dos Santos, Amanda Elizabeth dos Santos, Gregório Brevis Nicolosi dos Santos, Aletéria Brevis Nicolosi dos Santos e Gabriel Brevis Nicolosi dos Santos, sendo os 3 últimos frutos de seu 2º casamento com Dona Claudete da Graça Nicolosi dos Santos.

Nos seus últimos 10 anos entregou sua vida a Jesus, sendo a Este um seguidor, passando desde então a se preocupar muito mais com o ser humano a cultivar e expressar os valores e princípios cristãos. Essa nova postura levou o “Nelsinho” a dar um rumo diferente à sua vida profissional, mais condizente com os preceitos cristãos.

Em virtude disso fez cursos na Payot e no Senac, em São Paulo, ligados à cura dos males físicos através da massoterapia. Entre outros, especializou-se em Do-in, Shiatsu, Reflexologia Prodálica, Massagem Sueca, etc.

Mesmo de posse de tais diplomas, seus valores cristãos falaram mais alto, pois atendia a quase todo mundo, gratuitamente, ainda que gravemente enfermo, como se achava no seu fim de vida.

No dia 23 de março de 1998, faleceu, deixando-nos seu exemplo de luta, como um vencedor em Jesus e muitas saudades do seu imenso amor.

**HERMON BERGAMASSO CANTON**  
Vereador



# Câmara Municipal de Assis

Fis. n.º	04
Proc. n.º	109/02
Presidente	

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE / FAX: (0\*\*18) 322-4144  
e-mail: cmassis@femanel.com.br - ASSIS - SP

Assis, 08 de Agosto de 2000.

Prezado Senhor,

**REF.: Denominação de Rua**

Formulamos o presente para encaminhar o Projeto de Lei, que dá nome a seguinte via pública de Assis: **"NELSON BREVIS DOS SANTOS JUNIOR"**, para confirmação do Setor de Cadastro, da inexistência de nome já atribuído aquela Rua.

Certo de contarmos com a atenção de Vossa Senhoria, antecipamos agradecimentos e subscrevemos atenciosamente,

**ELENICE PINTARI**

Chefe do Departº Legislativo

Ilustríssimo Senhor  
**Wilson Roberto de Souza e Silva**  
Chefe do Departamento de Cadastro  
ASSIS/ SP



Deptº. Informações.T. Cadastrais

# Prefeitura Municipal de Assis

"Paço Municipal Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal da Fazenda

Fis. n.º	05
	109/00
Presidente	<i>[Signature]</i>

Assis, 08 de Agosto de 2.000.

Ref. Denominação de Rua.

Câmara Municipal de Assis	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO	
Número	1283
Data	09.08.00
Horario	14:50
Responsável	<i>[Signature]</i>

A "Rua 13" localizada no Conjunto Habitacional Nova Assis, entre (corrigir a situação) a rua Francisco Negri e a rua Clarindo Gomes Alvares, até a presente data ainda não possui outra denominação.-

Atenciosamente!



*Wilson R. S. Silva*



# Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º	06
Proc.	109/00
Presidente	

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE / FAX: (0\*\*18) 322-4144  
e-mail: cmassis@femanet.com.br - ASSIS - SP

## PARECER JURÍDICO

PARECER Nº 0109/2000

ESPÉCIE: PROJETO DE LEI Nº 095/2000

*À consideração desta Comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:*

Trata-se o Projeto de Lei nº 095/2000, de autoria do nobre vereador Hermon Bergamasso Canton pretendendo dar nova nomeação a uma via pública no Município de Assis SP, como sendo Rua "Nelson Brevis dos Santos Junior".

### **II - PARECER**

A pretensão de se dar nomeação a uma via Pública do Município de Assis, diante da invejável exposição feita pelo n. vereador ao homenageante, que descreve as diversas atividades exercidas pelo homenageado, perante este município que sempre esteve fiel, por si só demonstra a viabilidade da pretensão.

No âmbito da Legislação vigente, o Projeto em si, não fere nenhum dos princípios norteadores da matéria, posto revestidos de todas as formalidades legais, em especial dos preceitos constitucionais autorizadores da pretensão do Chefe do Executivo que assim o legitima, bem como com as disposições do Artigo 273, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Assis, e por fim, com as normas do Artigo 177 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Não havendo pois nenhum conflito legal que possa influenciar negativamente e juridicamente ao pedido, é pois de se deferir tal pretensão.

Opina-se pois que o presente Projeto seja submetido a apreciação, discussão e votação do Plenário, nos termos do nosso Regimento Interno.

Este é o nosso parecer, s.m.j.  
Assis-Sp., 13 de agosto de 2.000

**JOSÉ HENRIQUE DE CARVALHO PIRES**  
PROCURADOR JURÍDICO

**TEODORO DE FILLIPO - OAB/SP Nº 96.477**  
ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO



ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSE BONIFACIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE / FAX (0\*\*18) 322-4144  
e-mail: cmassis@femane.com.br - ASSIS - SP

## **FOLHA DE PARECER**

### **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

#### **PARECER N° 109/2000**

#### **ESPÉCIE: PROJETO DE LEI N° 95/2000**

*À consideração desta Comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:*

Trata-se o Projeto de Lei n° 95/2000, de autoria do Vereador Hermon Bergamasso Canton, dar o nome de "Nelson Brevis dos Santos Júnior", a uma via pública no Município de Assis.

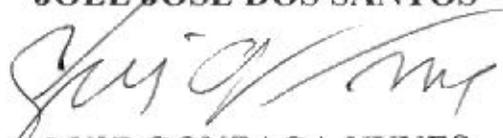
#### ***II - PARECER***

O Projeto de Lei tem por objetivo dar a Rua "13" do Conjunto Habitacional "Nova Assis" localizada entre a Rua Francisco Negri e a Rua Clarindo Gomes Alvares, no Município de Assis, o nome de "**RUA NELSON BREVIS DOS SANTOS JÚNIOR**".

O Projeto está de acordo com as disposições legais, portanto nada obsta que seja submetido à apreciação dos Srs. Vereadores, vez que não colide com qualquer dispositivo legal.

**SALA DAS COMISSÕES, em 15 de agosto de 2000**

  
**JOEL JOSÉ DOS SANTOS**

  
**LUIZ GONZAGA NUNES**

  
**HERMON BERGAMASSO CANTON**



# Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º	08
Proc.º	109/00
Presidente	

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP. 19.800-072 - FONE / FAX. (0\*\*18) 322-4144  
e-mai. cmassis@femanet.com.br - ASSIS - SP

## FOLHA DE PARECER

**COMISSÃO SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**

**PARECER Nº 109/2000**

**ESPÉCIE: PROJETO DE LEI Nº 95/2000**

*À consideração desta Comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:*

Trata-se o Projeto de Lei nº 95/2000, de autoria do Vereador Hermon Bergamasso Canton, dar o nome de "Nelson Brevis dos Santos Júnior", a uma via pública no Município de Assis.

### **II - PARECER**

O Projeto de Lei tem por objetivo dar a Rua "13" do Conjunto Habitacional "Nova Assis" localizada entre a Rua Francisco Negri e a Rua Clarindo Gomes Alvares, no Município de Assis, o nome de "**RUA NELSON BREVIS DOS SANTOS JÚNIOR**".

O Projeto está de acordo com as disposições legais, portanto nada obsta que seja submetido à apreciação dos Srs. Vereadores, vez que não colide com qualquer dispositivo legal.

**SALA DAS COMISSÕES, em 15 de agosto de 2000**

**MILTON BURLIM**

**ANTONIO REBELO FERREIRA NETO**

**MARIA ESMERALDA NASCIMENTO MARTINS**